

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5649 - Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 **Divulgação:** Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 **Publicação:** Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

## **EXECUTIVO PESSOAL**

## **Atos**

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora IARA MARIA DE BARROS JACQUES, 43130, estatutária, Especialista em Educação, ED-1.01.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 1140, de 26/06/1989 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1881-0200/95-6. CPF056556500-10, através do Ato 194, de 05/12/2017 (processo 001.057413.88.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**". REPUBLICAÇÃO

## **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 249 de 09/06/2017, que designou o Conselho-Diretor, do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM, gestão 2017/2018, substituindo a representação do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º BBM), para constar o atual Comandante, Cel. CÉSAR EDUARDO BONFANTI, como Vice-Presidente; CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, matrícula 260979, e CLOVES RODRIGUES, matrícula 273688, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG); e, RAFAEL SCHWELM GONÇALVES, matrícula 1093398, e EDUARDO DA SILVA VILAR, matrícula 273688, pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), em conformidade com a Lei Complementar 460/2000, art. 4º, a contar da publicação desta, através da Portaria 489 de 11/12/2017 (Processo 17.0.000035284-5).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 02/05/2017, a ADRIANA DA ROSA MALCHIORI, 439761/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal da Fazenda, o nível 3 da gratificação de quebra de caixa, com base no artigo 110,IV, alínea "b", da Lei Complementar 133/85, combinado com o artigo 50, inciso III, da Lei Complementar 6309 de 28/12/1988, regulamentada pelo Decreto 19.507 de 19/09/2016, mediante a Portaria 2916739 de 07/12/2017 (Processo 17.0.000035542-9).

**CONCEDE**, autorização para JEFERSON MIOLA, Cirurgião Dentista, 291964, da Secretaria Municipal da Saúde a afastar-se do exercício do seu cargo em um turno por dia de trabalho, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, por 50% (cinquênta por cento) da carga horária diária de trabalho, nos 15 (quinze) dias úteis que antecederem às eleições, a contar de 27/11/2017, com base no artigo 30, e, § 2º, do Decreto 1660 de 2010, o qual regulamenta os Arts. 15, 15-a e 15-b da Lei Complementar 478 de 2002, através da Portaria 2915386 de 12/12/2017 (processo 17.0.0000988405).

**DESIGNA** ALINE CZARNOBAY DA SILVA, 474013/01, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 12/12/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2857833, de 29/11/2017 (processo 17.0.000091466-5).

**DESIGNA** GUILHERME TEIXEIRA FLORES, 1075179/01, Agente de Fiscalização, FV 10107, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para ter exercício no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 11/12/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2924353, de 29/11/2017 (processo 17.17.00003987-0).

**EXONERA**, a pedido, KARINE STORCK, 1262122/1, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/12/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2909355, de 07/12/2017 (processo 17.0.000102955-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/12/2017, em relação a CRISTINA SACHS, 226819/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local, vinculada à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os efeitos da Portaria 1759046, de 16/05/2017, que a colocou à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 02/05/2017 a 31/12/2020, face ao retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2898746, de 06/12/2017 (processo 16.15.000000958-0).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 548, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, LINA ROSA DAL MORO MAITO, 4º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 121/2015, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2919985 de 08/12/2017 (processo eletrônico 17.0.000075657-1, autorizado em 01/11/2017).

NOMEIA no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo

relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2924390 de 08/12/2017 (Processo 17.0.000063215-5, autorizado em 17/11/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada
MICHELE OLIVEIRA SANTANA	467º geral	na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 13/12/2017, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a RICARDO AREND HAESBAERT, 290900/01, Enfermeiro, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua cedência à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2889800, de 05/12/2017 (processo 17.0.000088860-5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LUISA GOMES KLEIN, Médico Especialista – Medicina Intensiva - 3º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 2864024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2017, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 2919909 de 08/12/2017 (processo 17.0.000075657-1, autorizado em 01/11/2017).

## GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, os servidores abaixo listados com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 175 de 11/12/2017 (processo 17.0.000102181-8).

lome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
LINE PORCIUNCULA SARAIVA	1236083/1	PROFESSOR	SMED	22/08/2014 a 21/08/2017
NA PAULA MARTINS ENNES		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/08/2014 a 25/08/2017
NDRE VICENTE DA SILVA	1236377/1	PROFESSOR	SMED	05/09/2014 a 04/09/2017
CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES	1236300/1	PROFESSOR	SMED	04/08/2014 a 10/11/2017
AROLINE LESZCZYNSKI NUNES AUERMANN	1229346/1	PROFESSOR	SMED	27/10/2014 a 26/10/2017
RISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	1248030/1	MONITOR	SMED	11/11/2014 a 10/11/2017
ANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	940670/2	PROFESSOR	SMED	20/03/2014 a 12/10/2017
MERSON LOPES	1250523/1	PROFESSOR	SMED	11/11/2014 a 10/11/2017
ERNANDA LEAO MOREIRA FARIAS	683726/2	PROFESSOR	SMED	03/02/2014 a 03/10/2017
ANDER LUIZ RAMA	1229303/1	PROFESSOR	SMED	29/05/2014 a 31/08/2017
ENNIFER POHREN	1174754/2	MONITOR	SMED	04/11/2014 a 03/11/2017

MARCIO FERNANDES CHEDID	554847/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	24/10/2014 a 23/10/2017
MARCOS BORGES	871336/2	MONITOR	SMED	24/11/2014 a 23/11/2017
MARGARETH PACHECO PRINZLER	1081420/1	PROFESSOR	SMED	17/10/2011 a 24/10/2017
MARIANA PACHECO FRAGA	1224018/1	LIVI LIVIVIOLIVI	SMS	19/05/2014 a 16/10/2017
MARTA DAL FRE	1210203/1	LIVI LIVIVIOLIVI	SMS	10/02/2014 a 09/02/2017
NAIR CRISTIANE MORALES DA SILVA	386203/4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	21/01/2014 a 20/01/2017
SINTHIA SANTOS MAYER	1024914/1	PROFESSOR	SMED	29/09/2010 a 25/10/2017
VANESSA SAMPAIO SANTOS	576144/4	MONITOR	SMED	24/11/2014 a 23/11/2017
VANESSA VIEIRA WITTER	864381/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	22/08/2014 a 21/08/2017

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a contar de 11/12/2017, a Portaria 034/2017 que subdelegou competências ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda, incluindo autorização para empenhos fora do prazo, através da Portaria 157, de 12/12/2017.

**AUTORIZA** o afastamento da servidora ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no dia 07/12/2017, para participar do I Seminário de Tributação Municipal de Canoas, em Canoas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 158, de 12/12/2017 (Processo 17.0.000102995-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GIOVANA CRISTINA BERTOTTI, 334069/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700008, substituindo ANTONIO CARLOS SELMO, 171200/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença de Tramaento de Saúde, de 07/11/2017 a 18/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 75 de 01/12/2017.

**DESIGNA** GIOVANA CRISTINA BERTOTTI, 334069/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700008, substituindo ANTONIO CARLOS SELMO, 171200/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença para tratamento de Saúde, de 30/12/2017 a 20/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 77 de 01/12/2017.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores ADRIANO WACLAWOVSKY, 1310429/1, Engenheiro, como Fiscal Titular de Contrato e DIÓGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, como Fiscal Substituto de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 64549, sob pregão eletrônico/registro de preço 082/2017, de acordo com a Ordem de Serviço 012 de 08/09/2016, com a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR — EIRELE ME, CNPJ 16.491.457/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/preditiva, corretiva e inspeções térmicas em subestações transformadoras nos imóveis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 038 de 07/12/2017 (processo 17.0.000077239-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a FERNANDA NAZER BARBOSA, 278145/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 04/12/2017, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 805, de 12/12/2017 (processo 17.0.000100208-2).

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a SIMONI OLIVEIRA DA SILVA VIEGAS, 118613.2/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/12/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1109 de 12/12/2017 (formulário 1589, processo 17.0.000009498-6).

**CONCEDE**, a ROSNEILA SOARES BERON, 18010.8/5, Psicólogo ES-1.29NS da Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2006 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 62/2001 Atividade de Psicólogo/Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/07/2001, através da Portaria 1111 de 11/12/2017 (formulário 7849, processo 17.0.000098337-3).

**CONCEDE**, a LUCI FUCHS SALDANHA, 47201.6/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/11/2000, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Ambulatório de Especialidades/Área 18/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 1113 de 11/12/2017 (processo 17.0.000101611-3).

**CONCEDE**, a JEAN CARLOS PEREIRA, 113300.4/1, Agente de Fiscalização FV-1.01.07 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, periculosidade (30%), a contar de 02/05/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 20/2016 Atividade Agente Fiscalização/ Equipe Fiscalização do Ambiente Natural/Supervisão do Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 1114 de 12/12/2017 (formulário 1375, processo 17.0.0000321214).

**CONCEDE**, a CARLOS SCHULER NIN, 92154.6/3, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 25/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 23/2011 Atividade Médico Radiologista/Área 6-Radiodiagnóstico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1115 de 12/12/2017 (formulário 2573, processo 17.0.000067495-8).

**CONCEDE**, a RENATO JOSE KIST DE MELLO, 98649.8/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 27/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 23/2011 Atividade Médico Radiologista/Área 6-Radiodiagnóstico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1116 de 12/12/2017 (formulário 2556, processo 17.0.000067223-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2006, em relação a ROSNEILA SOARES BERON, 18010.8/5, psicólogo ES-1.29NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1031, de 27/10/2004, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1110, de 11/12/2017 ( formulário 7849, processo 17.0.000098337-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/05/2000 em relação a LUCI FUCHS SALDANHA, 47201.6/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 297, de 04/05/2000 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1112, de 11/12/2017 (processo 17.0.000101611-3).

**MODIFICA** a Portaria 1112 de 11/12/2017, em relação a LUCI FUCHS SALDANHA, 47201.6/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal da Saúde, que cessou a Portaria 297, de 04/05/2000, quanto ao a contar, que passa a ser de 30/11/2000, e não como constou, através da Portaria 1117, de 12/12/2017 (processo 17.0.000101611-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SIMONI OLIVEIRA DA SILVA VIEGAS, 118613.2/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 223 de 04/05/2017 que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1108 de 12/12/2017 (formulário 1589, processo 17.0.000009498-6).

## COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/06/2017, os efeitos da Portaria 1955 de 11/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2179 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000002548-7).

**CESSA**, em relação a MARCEL STRACK DE MORAES, 1052250/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/C-REGCOM/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, os efeitos da Portaria 928, de 16/04/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2184 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000001468-0).

**CESSA**, em relação a CLAIRT JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 708590/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Registro Comercial/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, os efeitos da Portaria 927, de 16/04/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2186 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000001494-9).

**CESSA**, em relação a JOSÉ GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 321993/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/C-REGCOM/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, os efeitos da Portaria 364, de 28/01/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2189 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000001754-9).

**CONCEDE**, a ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/06/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2180 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000002548-7).

**CONCEDE**, a DEBORA BETIM PRESTES, 1119672/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETA José Loureiro da Silva/C-ETSUL/GTAG/DT, a contar de 01/11/2017, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2181 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000006427-0).

**CONCEDE**, a ALINE DA ROSA COSTA, 383810/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/GARE/DC, a contar de 01/09/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2182 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000004291-8).

**CONCEDE**, a MARCEL STRACK DE MORAES, 1052250/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/C-REGCOM/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2185 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000001468-0).

**CONCEDE**, a CLAIRT JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 708590/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Registro Comercial/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2187 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000001494-9).

**CONCEDE**, a JOSÉ GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 321993/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/C-REGCOM/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2190 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000001754-9).

**CONCEDE**, a PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS, 312013/4, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, no período de 06/08/2015 a 26/06/2017, gratificação

por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2192 de 11/12/2017 (Processo 17.10.0000001501-5).

**DESIGNA** JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145, Assistente Administrativo, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 12, de 08/09/2016, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.817.887/0001-17, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamento, no âmbito do DMAE, a contar de 17/07/2017 até o término da sua vigência ou nova designação de gestor. Através da Portaria 2197 de 12/12/2017 (processo 17.10.000006490-3).

**DESIGNA** LÚCIO DA SILVA SILVA, 707433, Operário Especializado, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 12, de 08/09/2016, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA - EPP, CNPJ n° 90.068.602.0001-73, cujo objeto é o Transporte terrestre de passageiros, por meio de táxi, no Município de Porto Alegre, através de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações de viagens, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, no âmbito do DMAE, a contar de 22/08/2017 até o término da sua vigência ou nova designação de gestor. Através da Portaria 2198 de 12/12/2017 (processo 17.10.000006490-3).

**MODIFICA**, em relação a GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, 1316745/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 2133 de 02/09/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres, quanto ao grau de insalubridade, que passou de médio (20%) a máximo (40%), através da Portaria 2183 de 11/12/2017 (Processo 16.10.000001544-3).

**MODIFICA**, em relação PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS, 312013/4, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1859 de 20/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2017, que modificou os efeitos da Portaria 1674, de 09/10/2017, quanto à data, que passa a contar de 06/08/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2191 de 11/12/2017 (Processo 17.10.000001501-5).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 24/11/2017, à servidora CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537/03, assistente social, a incorporação de função gratificada, de nível 5, com base no artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 467 de 11/12/2017 (processo 17.14.000002458-7).

**CONVOCA** a contar de 07/12/2017, EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873, Chefe de Equipe em Comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 466 de 11/12/2017 (17.14.000002456-0).

**DESIGNA**, no período de 27/11/2017 a 06/12/2017, ORESTES F. MARCON FILHO, 187050/03, engenheiro, para responder pela função gratificada de chefe da Coordenação de Titulação e Registro, da Superintendência

de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700010, face impedimento do titular PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910/03, engenheiro, em licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 458 de 11/12/2017 (processo 17.14.000002139-1).

**DESIGNA**, no período de 04/12/2017 a 31/12/2017, LUIZ ANTONIO DA SILVA ROSA, 674373/02, assistente administrativo, e LUIZ FELIPE FEIJO SILVA, 966815/02, administrador, para constituírem a Comissão de Inventariantes de Valores de 2017, através da Portaria 460 de 05/12/2017 (processo 17.14.000002287-8).

**NOMEIA**, a contar de 07/12/2017, EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Equipe de Comunicação, do Gabinete do Diretor Geral, 14250001, 31501001, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 465 de 11/12/2017 (17.14.000002456-0).

## SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 18/11/2017, a MARIO TOME COUTINHO ANDRADES, 630760, Eletricista deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 2893531 de 05/12/2017 (processo 17.13.0000006168-0).

**CONCEDE**, em 11/12/2017, aos servidores abaixo relacionados, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de outubro/17, através da Portaria 2931726 de 11/12/2017 (processo 17.17.000004084-3).

AVANÇO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
657971	ADRIANE NOAL MONTEIRO	AVANCO	9	01/10/2017
664604	ANDIARA DE FREITAS DA SILVA	AVANCO	5	07/10/2017
630333	CLAUDIO RENATO ORTIGAS COSTA	AVANCO	12	03/10/2017
657934	EDEMAR ROHDE	AVANCO	9	10/10/2017
662978	ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	AVANCO	6	22/10/2017
663302	GERSON LUIS PIRES RODRIGUES	AVANCO	6	31/10/2017
663752	JOAO CLOVIS DOS SANTOS CARDOZO	AVANCO	8	04/10/2017
646614	JOSE ARTUR JUSTIN	AVANCO	10	05/10/2017
273925	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	AVANCO	5	17/10/2017
647874	LUIS ANTONIO BANDEIRA	AVANCO	8	02/10/2017
649020	LUIS CARLOS VASCONCELOS VIEIRA	AVANCO	10	25/10/2017
648234	LUIZ FERNANDO GONCALVES DELGADO	AVANCO	10	12/10/2017
643133	MANOEL ANTERO CARVALHO SILVEIRA	AVANCO	10	04/10/2017
100289	MANOEL JOAO FIGUEIRO DA FONTOURA	AVANCO	9	17/10/2017
630760	MARIO TOME COUTINHO ANDRADES	AVANCO	12	23/10/2017
657740	OTOMAR OSORIO BAULER JUNIOR	AVANCO	8	21/10/2017
651634	PAULO RENATO DA SILVA COSTA	AVANCO	8	14/10/2017
647011	REGINA BEATRIZ MOREIRA VELOSO	AVANCO	10	02/10/2017
660611	ROBERTO CARLOS DA COSTA DOS SANTOS	AVANCO	8	18/10/2017
287018	ROBERTO SANTOS DA ROSA	AVANCO	9	08/10/2017
656954	UBIRAJARA GRASS FERNANDES	AVANCO	7	26/10/2017

ADICIONAL					
Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de	
661214	ALEXANDRE NASCIMENTO DE CAMPOS	ADICIONAL	25	09/10/2017	
664604	ANDIARA DE FREITAS DA SILVA	ADICIONAL	15	03/10/2017	

273925	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	ADICIONAL 15	13/10/2017
655391	LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	ADICIONAL 25	10/10/2017
660155	LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA	ADICIONAL 25	24/10/2017
659414	MARCELO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	ADICIONAL 25	15/10/2017
662164	MARTIN DA ROSA MONTEIRO	ADICIONAL 25	26/10/2017
659062	PAULO ROBERTO LOPES	ADICIONAL 25	12/10/2017
662942	VANIA IVETE DA SILVA FREITAS	ADICIONAL 25	21/10/2017

LICENÇA-PRÊMIO					
Matrícula	Nome	Vantagem	Direito	Período A	quisitivo
649718	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	LICENÇA-PRÊMIO	90 dias	14/10/2011	13/10/2017
664604	ANDIARA DE FREITAS DA SILVA	LICENÇA-PRÊMIO			
654969	EDSON LUIS DE SOUZA GEYER	LICENÇA-PRÊMIO			
634612	JOAO KLIPP DA SILVA	LICENÇA-PRÊMIO	90 dias	07/10/2012	06/10/2017
661986	JOSE CARLOS SILVA RODRIGUES	LICENÇA-PRÊMIO			
	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	LICENÇA-PRÊMIO			
632408	LUIS FERNANDO MACHADO DA SILVA	LICENÇA-PRÊMIO	90 dias	01/11/2012	31/10/2017
662607	OSCAR JEZUS DA SILVA	LICENÇA-PRÊMIO	90 dias	06/10/2012	05/10/2017
642049	SERGIO ROBERTO DE SA RIBEIRO	LICENÇA-PRÊMIO			
663004	ZILMAR TOBIAS PAVAO	LICENÇA-PRÊMIO	90 dias	22/10/2012	21/10/2017

**DESIGNA** DAIANI DA SILVA, 1129236, Engenheira, como Presidente, BRUNO ALBO AMEDEI, 1132679, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA DA SILVA, 658008, Assistente Administrativo, como membros da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no processo 17.17.000003932-2, através da Portaria 2928952 de 11/12/2017.

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/11/2017, em relação a ALEXANDRE NASCIMENTO CAMPOS, 661214, deste Departamento, os efeitos da Portaria 202 de 18/04/2011 que concedeu adicional de insalubridade e Portaria 169 de 29/01/2007 que o convocou para presta serviço noturno, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2926975 de 11/12/2017 (processo 17.17.000004116-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2017, em relação a JORGE TADEU DIAS SILVEIRA, 714334, deste Departamento, os efeitos da Portaria 291 de 16/07/2015 que concedeu adicional de insalubridade e Portaria 276 de 30/04/2016 que concedeu gratificação Gia 4, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2902372 de 06/12/2017 (processo 17.17.000004115-7).

**FAZ CESSAR,** a contar de 21/11/2017, em relação a ELIO DOS SANTOS JUNIOR, 664173, deste Departamento, os efeitos da Portaria 569 de 23/09/2016 que concedeu adicional de insalubridade e Portaria 304 de 20/04/2017 que o designou para exercer função gratificada de nível 2, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2902461 de 06/12/2017 (processo 17.17.000004120-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/11/2017, em relação a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, 659359, deste Departamento, os efeitos da Portaria 792 de 13/06/2006 que concedeu adicional de insalubridade e Portaria sem numero que o convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2912731 de 07/12/2017 (processo 17.17.000004119-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/11/2017, em relação a PAULO UBIRAJARA SILVA DA SILVA, 649287, deste Departamento, os efeitos da Portaria 604 de 26/12/2011 que concedeu adicional de insalubridade, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2912875 de 07/12/2017 (processo 17.17.000004118-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/11/2017, em relação a PAULINHO DO CARMO CHAVES, 649408, deste Departamento, os efeitos da Portaria 270 DE 14/03/2007 que concedeu adicional de insalubridade, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2913132 de 07/12/2017 (processo 17.17.000004117-3).

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** Adicional de Tempo de Serviço de 25% às servidoras relacionadas abaixo, com base no artigo 125, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 535 de 12/12/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	%	A contar de
761014/01	ALMADIVA GOMES DO VALLE	<b>EFETIVO</b>	25	09/11/2017
177122/03	DENISE MACHADO BARCELLOS	<b>EFETIVO</b>	25	18/11/2017
762183/01	SONIA MARIA RIEGEL	<b>EFETIVO</b>	25	06/11/2017

**CONCEDE** Avanço às servidoras relacionadas abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, e Lei 7.577/1995, através da Portaria 536 de 12/12/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
458810/03	CARMEN IZA DOS SANTOS RODRIGUES	<b>EFETIVO</b>	06	30/11/2017
759354/03	LIAMAR SANTOS DA SILVA	CLT	09	20/11/2017

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985 e Lei 7.577/1995, através da Portaria 537 de 12/12/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo
763771/01	CLAUDIOMIRO FRAGA DE ANDRADE	<b>EFETIVO</b>	11/11/2012 a 10/11/2017
177122/03	DENISE MACHADO BARCELLOS	<b>EFETIVO</b>	24/11/2012 a 23/11/2017
903600/02	EDUARDO PAPPEN NEITZKE	<b>EFETIVO</b>	21/11/2012 a 20/11/2017
1002732/02	SANDRA MARTINS DUTRA MENNA	<b>EFETIVO</b>	23/11/2012 a 22/11/2017
1078003/02	TIAGO LUIS JANTSCH	<b>EFETIVO</b>	19/11/2012 a 18/11/2017

## DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** Avanço Trienal aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, alterada pela Lei 11.922 de 23/09/2015, através da Portaria 321 de 12/12/2017 (Processo 17.13.000000494-50).

Nome	Matrícula	Vantagem	Δ contar	Efeitos Pecuniários
FABIO TREVISAN CERVO	537151/03	Avanço 02	09/11/2017	09/11/2017
LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA	373749/04	Avanço 03	30/11/2017	30/11/2017
MARLENE PORTO CHAVES	1085506/01	Avanço 02	21/11/2017	21/11/2017

**EXCLUI,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 305 de 04/12/2017 (processo 17.13.000005816-6).

Pensionista Matrícula Ex-servidor Matrícula Data Excl	usão	)
---	------	---

ANNA MARIA SANTOS DA SILVA	665566/01-1	AMARO LESSA DA SILVA	665566/01	06/11/2017
ANTONIO FERNANDES DA ROSA	65298/01-1	ANA DIONE OLIVEIRA DA SILVA	65289/01	09/11/2017
SERAFINA MARIA ALIXANDRE MARTINS	18160/01-1	IBELCI DOS SANTOS MARTINS	18160/01	12/11/2017

**EXCLUI,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 306 de 04/12/2017 (processo 17.13.000005816-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
BENTA DA SILVA MANCY	7769/01-2	MANOEL ALZIRO BECKER	7769/02	19/11/2017
IRACEMA VIEGAS DA VEIGA	23556/01-1	ARTUR OSCAR DA VEIGA	23556/01	13/11/2017
LICINTA SANTOS DAS CHAGAS	642384/02- 1	JOSE FAGUNDES DAS CHAGAS	642384/02	08/11/2017
MARIZA DA SILVA DO AMARAL	133544/03- 1	JOSE FRAGA DO AMARAL	133544/03	15/11/2017
MODESTA THEREZINHA PEIXOTO DE OLIVEIRA	10070/01-1	BENTO PINTO DE OLIVEIRA	10070/01	05/11/2017

## DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**REVISA**, em relação ao servidor ANDERSON DA SILVA PERES, 808730, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.A.03-0, 30 horas, o provento, quanto à proporcionalidade, que passa a ser de 5132/12775 dias, face averbação de tempo de contribuição posterior à concessão da aposentadoria por invalidez permanente e quanto ao valor, a contar de 16/11/2017, data da protocolização do requerimento de averbação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, CPF 68845057020, através da Portaria 1805 de 06/12/2017 (processo 17.13.000006203-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".** 

## **Despachos**

## GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.13.000005606-6** – DEFERE, em relação a MARCIA RUSCHEL MEINE, 787453/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 387 dias (= 01 ano 00 meses 22 dias).

- Prefeitura Municipal de Sapiranga: de 10/01/1999 a 31/01/2000

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.13.000006425-5** - DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA ROSA DE FRAGA SEFRIN, 761385/01, Monitor, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõe o artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 11/12/2017.

## DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.13.000005422-5** — DEFERE, em 11/12/2017, em relação a TABITHA DAHMER ROCHA, 1314688, farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1131 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Portão – 11/01/2013 a 15/02/2016.

**Processo 17.13.000005475-6** – INDEFERE, em 07/12/2017, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA, 267561, Eletricista, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo Legal.

## Termos de Ratificação

## DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor JOÃO FERREIRA PRESTES, 706600, Equipe de Manutenção Preventiva (GMAN), para prestação de serviços extraordinários, em agosto de 1983 e de março de 1991 a setembro de 2017 por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.001888.17.0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de agosto de 1983, março de 1991 a setembro de 2017 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 209/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EDITAL 56 CONCURSO PÚBLICO 551 – MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 14/12/2017, QUINTA-FEIRA às 10hs na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, a candidata têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficialpara comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 121/2015 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

## CP 551 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA

18º lugar - LUCIANE BOFF - SEI - 17.0.000026308-7

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.

JOSE ALFREDO PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Supervisor de Recursos Humanos ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) MINHA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.827.223/0001-15, inscrição municipal nº 184.225.2.7, do Auto de Infração e Lançamento nº 000207.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo n. 001.105279.17.0 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) EBRAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.407.011/0001-44, inscrição municipal nº 243.013.2.9, do Auto de Infração e Lançamento nº 000206.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105278.17.3 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria

Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2017.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESTITUIÇÃO DE ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 267, § 4º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, COMUNICA o contribuinte abaixo relacionados do resultado de pedido de restituição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. O processo seguirá tramitação para a CGM/Unidade de Despesa, desta Secretaria, objetivando implementar providências para a restituição.

Nome	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Resultado
L. de F. Londero & CIA. Ltda.	03.290.136/0001-71	SEI 17.000096396-8	Deferido

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

ADEMIR FORTES DE SOUZA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### PLANO DE MANEJO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE SÃO PEDRO PORTARIA 25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, conforme determina o artigo 27 da Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 679/2011, que institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, APROVA o PLANO DE MANEJO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE SÃO PEDRO, através da Portaria nº 25, que se encontra disponível na Biblioteca da SMAMS e portal da PMPA.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CICLO DE DEBATES BARBARA STARFIELD

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere, CONVIDA para o Ciclo de Debates Barbara Starfield, evento mensal, que acontece entre 15h e 17h, cujo objetivo é promover a reflexão sobre as práticas de Atenção Primária com aprofundamento técnico sobre temas relevantes e aprimoramento das ações, conforme calendário a seguir:

MÊS	DIA	
JANEIRO	4	

FEVEREIRO	8
MARÇO	8
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	14
JULHO	12
AGOSTO	9
SETEMBRO	13
OUTUBRO	11
NOVEMBRO	8
DEZEMBRO	13

Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

ERNO HERZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO ALEGRE

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO 2018/2019

A Comissão Eleitoral eleita, no uso de suas atribuições, retifica o Anexo I do Edital de Convocação da Eleição do Núcleo de Coordenação do CMS/POA.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

#### COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Novo calendário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2298\_ce\_208896\_1.pdf

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro da casa de nº 156 da Vila Nossa Senhora das Graças de GIOVANI CARVALHO DORNELLES, a pedido, nos termos do processo administrativo nº 004.000650.11.0.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Geral Adjunto.

## ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental—PISA, referente ao cadastro da casa de nº 59 da Vila Icaraí II de MARCIO DOS SANTOS FONSECA, a pedido,

nos termos do processo administrativo 004.000080.09.8.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Geral Adjunto.

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO / INCLUSÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA de IVONETE DA SILVA NORTE, por falecimento, e a INCLUSÃO de CHRISTIAN NORTE RODRIGUES, no cadastro da casa de nº 463 da Vila Nossa Senhora das Graças, nos termos do Processo Administrativo nº 004.002514.08.7.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Geral Adjunto.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, resolve criar comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, que tem por objeto a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), com base na Lei 13.019/2014, para apoiar projeto de qualificação tecnológica de jovens em situação de vulnerabilidade, que será composta pelos seguintes membros: Cristiano Cruz Candaten (Presidente); Marcos Vinicius Andrade da Silveira; Bruno Souza Gomes; Luisa Reichardt; Diego Spanemberg; Tanea Marilza Dantas Rangel.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA, Diretor Presidente.

## **EDITAIS**

## **Editais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 289/2017 - PROCESSO 001.000442.17.8**, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital, por necessidade de reavaliação das exigências do Projeto Básico, por parte da Administração Pública.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 269/2017 - PROCESSO 001.000419.17.6 para aquisição de materiais de consumo hospitalar.

ABERTURA: às 14h do dia 27 de dezembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 268/2017 - PROCESSO 001.000418.17.0 para aquisição de materiais de consumo hospitalar.

ABERTURA: às 9h do dia 27 de dezembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 350/2017 - PROCESSO 001.000505.17.0 para aquisição de elemento filtrante em microfibra para autoclave a vapor.

ABERTURA: às 9h do dia 27 de dezembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 3132017 – PROCESSO 001.000468.17.7 para aquisição de aparelhos eletrônicos e acessórios, nobreak, tela de projeção, câmera, impressora térmica, gps, cortador de paspatur e nível a laser.

ABERTURA: às 9h do dia 27 de dezembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2017 - PROCESSO 001.000372.17.0 para Registro de preços para materiais odontológicos.

ABERTURA: às 9h do dia 28 de dezembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2017 – PROCESSO 001.000486.17.5 para Registro de preços de reagentes para realização dos testes da triagem neonatal.

ABERTURA: às 9h do dia 28 de dezembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 174/2017 PROCESSO 001.000318.17.5

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ITENS:18, 91, 95.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS:2, 76.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - ITENS:32, 41, 68.

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA. – ITEM:87.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ITEM:102.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ITENS:80, 86.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - ITENS:3, 53, 61, 99.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – ITENS: 5, 11, 25, 26, 29, 31, 37, 45, 46, 50, 59, 60, 63, 66, 70, 71, 78, 79, 84, 85, 88, 89, 93, 94, 98, 100, 101, 103.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS:6, 17, 57.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ITEM:51.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. ITENS:52, 75, 105.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITENS:7, 15, 22, 40, 62, 64.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – ITEM:47.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITENS:48, 49, 55.

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ITENS:12, 72, 82.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. – ITENS:21, 28, 33, 54.

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITENS: 23, 39, 43, 65, 104.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. – ITENS:36, 42, 69.

PROMEFARMA REPRESNTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – ITENS:10, 67.

**SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 1, 4, 9, 16, 24, 30, 34, 38, 44, 58, 73, 83, 96.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – ITENS:8, 20, 81, 97. VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM:56.

FRACASSADOS: 13, 14, 19, 27, 35, 74, 77, 90, 92.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 299**

PROCESSO: 17.0.000059758-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul,

CNPJ 87.124.582/0001-04.

**OBJETO**: Renovação contratual da prestação de serviços de Distribuição Eletrônica das Notas de Expediente Judiciais, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário da Justiça da União, em nome das partes e/ou procuradores municipais relacionados no Anexo I do Contrato; Distribuição Eletrônica dos Editais de Intimações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em nome da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28/11/2017.

BASE LEGAL: Art. 24, XVI c/c art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 301-2525-339039999900-1.

**VALOR TOTAL**: R\$ 15.310,68 (quinze mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), sendo parcelas mensais no valor de R\$ 1.275,89 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 298**

PROCESSO: 16.0.000062014-2

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município. **CONTRATADO**: HPLUS Serviços Especializados LTDA - CNPJ 22.155.122/0001-90.

**OBJETO**: Contratação de serviço de limpeza e conservação, sob o sistema pay-per-use, modalidade do serviço 2x por semana, para o Escritório da Unidade de Assessoria da PGM no Distrito Federal - ASSEDF-PGM, em Brasília, pelo prazo de 12 meses, a contar da ordem de início.

BASE LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039781200-1219.

**VALOR TOTAL**: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), sendo parcelas mensais no valor de R\$ 269,50 (duzentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 045/2017** 

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo

CNPJ: 07.131.710/0001-08

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo

CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA. **VALOR:** R\$ 29.610,31 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos)

PROCESSO 17.0.000035953-0

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

GUSTAVO PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

## EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.0.000089342-0

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre/RS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes.

CONTRATADO: ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.

**OBJETO:** Recarga de cartões corporativos (TRI), a serem utilizados nos deslocamentos de servidores da Diretoria de Esportes para comparecimento em reuniões, tramitação de processos, atendimento à comunidade.

VALOR: R\$ 1.012,50 (um mil doze reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL:Lei federal nº 8666/93, arts. 25, I e 26.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 17.0.000055572-0

CONTRATADO: Denise Valéria Helfentein

OBJETO: ministrar curso "Desenho dos Dias" no Atelier Livre, de 04 de setembro a 30 de novembro de 2017.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). BASE LEGAL: Artigo 60 da Lei 4.320/64.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2714.339036

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 17.0.000055572-0

**CONTRATADO**: Denise Valéria Helfentein

**OBJETO**: ministrar curso "Desenho dos Dias" no Atelier Livre, de 04 de setembro a 30 de novembro de 2017.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). BASE LEGAL: Artigo 60 da Lei 4.320/64.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1003.2714.339036

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 17.0.000100274-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura. **CONTRATADO:** Expressar Centro Cultural e Confecção Eireli, CNPJ 22.891.026/0001-00

**OBJETO:** Contratação de Vanessa Felizardo Rodrigues para ministrar 60h/aula de oficina de dança criativa para a Cia Jovem e Escola Preparatória EMEF Senador Alberto Pasqualini, no período de de 11 a 22 de

dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339039230100.1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

# EDITAL 019/2017 SMC / FUMPROARTE CONCURSO FUMPROARTE – (DE)COLAGEM

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que estará recebendo projetos de natureza artística dos interessados em participar do presente concurso, que se processará nos termos deste Edital, em apoio ao projeto (DE)COLAGEM, financiado pela Lei de Incentivo à Cultura do Rio Grande do Sul (LIC/RS), integrada ao Sistema Pró-Cultura/RS, instituído pela Lei Estadual nº 13490/10.

Integram este Edital, como Anexos, os seguintes documentos:

- a) Para conhecimento do espetáculo multicênico (DE)COLAGEM:
- I. Informações sobre o espetáculo (Anexo A);
- II. Texto dramatúrgico original (DE)COLAGEM, de Caio Fernando Abreu (Anexo B).
- b) Para o envio do projeto:
- I. Modelo de formulário de projeto;
- II. Modelo de planilha orçamentária;

#### 1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente concurso, denominado CONCURSO FUMPROARTE – (DE)COLAGEM, da escolha de projetos de produção artística nas áreas de ARTES VIVAS – TEATRO, ARTES VISUAIS e AUDIOVISUAL que receberão financiamento da LIC/RS para integrar o espetáculo multicênico (DE)COLAGEM. Cada um dos projetos contemplados trabalhará em processos colaborativos com as demais áreas integrantes do espetáculo a partir da obra homônima do escritor e dramaturgo Caio Fernando Abreu. Artes Vivas (Música, Dança e Teatro), Artes Visuais e Audiovisual buscarão diferentes soluções para o mesmo tema, atuando juntos na

criação, na produção e na apresentação do espetáculo. O local de realização será o município de Porto Alegre. O prazo para desenvolvimento será de 60 dias, com apresentações em março de 2018 no Viaduto Otávio Rocha.

- 1.2 As apresentações serão dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2018, em horário a ser compatibilizado entre todos os selecionados.
- 1.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) do Fumproarte, formada por servidores municipais e pareceristas da sociedade civil.
- 1.4 Cada proponente poderá apresentar um único projeto.

#### 2. DA ÁREA, PRAZO E LOCAL

- 2.1 Serão selecionadas uma proposta da área do teatro, uma proposta da área do audiovisual e uma proposta da área das artes visuais.
- 2.2 Os projetos deverão ser submetidos com seus anexos obrigatórios ao Sistema Fumproarte no período de 13/12/2017 a 26/01/2018. O formulário para cadastro e inscrição online estarão disponíveis no site www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição.
- 2.3 Esclarecimentos a respeito do Edital poderão ser obtidos junto à gerência do Fumproarte pelos telefones 51.3289.8170 ou 51.3289.8171.
- 2.4 Será promovido ao menos um encontro para orientações e esclarecimentos no auxílio à formatação de projetos para o presente Edital, em dia, horário e local a serem divulgados no site do Fumproarte.

#### 3. DOS VALORES

O projeto (DE)COLAGEM contemplará 03 (três) projetos – 01 (um) de cada da área (Artes Vivas – Teatro, Artes Visuais e Audiovisual), com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada.

- 3.2 O recurso é provenientes da LIC/RS. O patrocínio é da Oi Futuro.
- 3.2 Os proponentes deverão, obrigatoriamente, anexar planilha orçamentária com valor final totalizando a quantia exata de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- 3.2.1 Os projetos que apresentarem planilhas com valor distinto ao proposto por este Edital serão automaticamente inabilitados.
- 3.2.2 A planilha orçamentária deverá seguir o modelo disponível no site http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte.

#### 4. DOS ANEXOS

- 4.1 Os projetos devem ser preenchidos e submetidos, com seus anexos obrigatórios, de forma online no SISTEMA FUMPROARTE (http://fpainsc.procempa.com.br) respeitando os limites de caracteres para cada campo e as orientações do Edital.
- 4.2 Os Anexos classificam-se em 03 partes:
- I. Formulário do projeto: Um único arquivo em PDF de até 5MB (modelo no site http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte);
- II. Planilha orçamentária: Um único arquivo em PDF de até 5MB (modelo no site http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte);
- III. Anexos opcionais: Um único arquivo em PDF de até 20MB. Materiais que o proponente julgue úteis à avaliação do projeto, podendo conter a indicação de links onde possam ser recolhidas informações sobre o mesmo.
- 4.3 São anexos obrigatórios os seguintes documentos:

- I. Formulário do projeto
- II. Planilha orçamentária
- 4.3.1 A não entrega de qualquer um dos anexos obrigatórios implica na imediata desclassificação da proposta no concurso.
- 4.4 Os anexos opcionais poderão se valer das sugestões do item 4.5 deste edital para apresentação do projeto, de acordo com a área específica do produto resultante. Estes são anexos opcionais, que servirão para a análise de mérito do projeto inscrito.
- 4.5 A apresentação dos anexos opcionais é de livre determinação do proponente. Para fins de colaboração de avaliação recomenda-se, para cada uma das áreas:

### I. Artes Vivas - Teatro

Concepção da proposta de intervenção cênica, esquete ou performance. Poderá ser apresentado roteiro de cenas, métodos de trabalhos cênicos, croquis de figurinos entre outros argumentos que colaborem com o entendimento da proposta;

#### II. Artes Visuais

Concepção da proposta de intervenção visual, instalação ou performance. Poderão ser apresentados imagens ou fotos das obras, croquis do projeto de instalação, esquema de exposição entre outros argumentos que colaborem com o entendimento da proposta;

#### III. Audiovisual

Concepção da proposta de intervenção audiovisual, projeção ou performance. Poderão ser apresentados roteiro em tratamento, pré-roteiro, roteiro, croquis, descrição e fotos das locações de filmagem, estrutura dramática, storyboard, compilação de filmagens já existentes, projeto de projeções redimensionadas, plano de mapping, entre outros argumentos que colaborem com o entendimento da proposta;

- 4.4.1 A não inclusão dos anexos opcionais não inabilita o projeto, porém o proponente deve ter ciência da importância das mesmas para a avaliação de mérito pela CAS.
- 4.6 Não serão aceitos anexos impressos ou qualquer outro documento que não seja digitalizado e submetido através do Sistema Fumproarte, no prazo do Edital.
- 4.7 Todos os projetos devem anexar, obrigatoriamente, na identificação do proponente (aba Proponente) o portifólio da empresa/currículo profissional e o cartão CNPJ indicando atividade cultural em sua finalidade social, em arquivo único no formato PDF.
- 4.8 Os projetos poderão contemplar, ainda, ações de promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência, ações de redução de impacto ambiental, ações de formação para capacitação de novos agentes culturais, difusão de produtos em outros idiomas (bilíngues, trilíngues etc.), outros formatos que o proponente julgar adequados ao perfil do projeto.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 O concurso destina-se a pessoas jurídicas privadas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos (empresas, cooperativas, fundações, ONGs, organizações culturais, etc.), com sede principal no Município de Porto Alegre, previamente cadastrados(as) no SISTEMA FUMPROARTE.
- 5.2 É vedada a participação, como proponente, de:
- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre (Lei 8.666/93, artigo 9º, inciso III);
- b) Membros da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC;
- d) Entidades que integram o colégio eleitoral da CAS e seus representantes legais (direção executiva);

- e) Proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE, com dívidas e/ou pendências;
- I. Caso enquadrem-se na hipótese desta letra, proponentes de personalidade física, sócios de empresas, não poderão inscrever-se como proponentes de personalidade jurídica.
- f) Sócios de membros da CAS em empresas ou com participação na diretoria executiva de entidades que tenham representantes eleitos na CAS:
- g) Órgãos públicos da administração direta ou indireta, autarquias ou fundações públicas. (Art. 4°, § único, da Lei 7.328/93).
- h) Proponentes impedidos de receber recursos do Sistema Pró-Cultura/RS.
- 5.3 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:
- a) Servidores (as) públicos (as) do Município de Porto Alegre (Lei 8.666/93, artigo 9º, inciso III);
- b) Membros da CAS, titulares ou suplentes;
- c) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados:
- d) Proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE, em andamento;
- e) Entidades que integram o colégio eleitoral da CAS e seus representantes legais (diretoria executiva);
- f) Cônjuges ou companheiros (as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC.
- g) Proponentes impedidos de receber recursos do Sistema Pró-Cultura/RS.
- 5.5 Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos dos Itens 5.2.c e 5.3.f, pai, mãe, filho(a), sogro (a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral, irmã(o).
- 5.6 Define-se como diretoria executiva, para os efeitos do Item 5.2.d, 5.2.g e 5.3.e, Presidentes, Vice-Presidentes e Tesoureiros.
- 5.7 O Sistema de Inscrição Fumproarte impossibilita que projetos em que pessoas ou empresas (CPF ou CNPJ) referidas nos itens 5.2 constem como proponentes ou na ficha técnica da equipe principal, impedindo que sejam submetidos à análise.
- 5.7.1 Os proponentes ou membros da ficha técnica que estiverem constando na listagem de impedidos, de acordo com item 5.7, e no caso de não enquadramento nessa situação, devem solicitar a sua retirada, desde que com antecedência mínima de 72h úteis para o término do Edital.

#### 7. DA HABILITAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

- 7.1 Serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) os pareceres do Comitê Assessor quanto à inabilitação dos projetos:
- a) Cujo proponente se enquadre nas situações previstas no item 5.2;
- b) Dos quais participem pessoas enquadradas no item 5.3;
- c) Apresentados em desacordo ou sem anexos obrigatórios referentes ao item 4.3.
- d) A Inabilitação que trata os itens 5.2 e 5.3 é irrecorrível.
- 7.2 Os proponentes de projetos INABILITADOS por questões técnicas apontadas pelo Comitê Assessor terão 5 (cinco) dias úteis para encaminhar seus recursos, a contar da data da publicação dos projetos INABILITADOS no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

- 7.2.1 Ultrapassado o prazo de que trata esse item, os proponentes que não solicitarem recursos, terão seu projeto considerado INABILITADO definitivamente e excluído do concurso.
- 7.3 Os recursos serão recebidos de forma presencial na sede do Fumproarte (Avenida Venâncio Aires, 67, bairro Azenha, Porto Alegre/ RS CEP 90040-191) e deverão seguir as seguintes orientações:
- a) O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS);
- b) O recurso consistirá de documento datado, redigido com nome do projeto, nome completo do proponente e CNPJ, assinatura do representante legal do proponente (ou de seu procurador legalmente constituído) em caneta azul;
- c) No recurso, o proponente deverá citar:
- Motivo da inabilitação;
- II. Justificativa para habilitação;
- III. Anexo(s) de documentação necessária para superar a inabilitação, para, no caso de seu recurso ser deferido, receber nova avaliação técnica.
- 7.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), que os deferirá ou não.
- 7.4.1 Da decisão pelo indeferimento ou pelo deferimento de recursos, por parte da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), não caberá mais recursos.
- 7.4.2 Serão considerados HABILITADOS os projetos que satisfizerem todos os requisitos apontados neste Edital, bem como seus subitens.
- 7.4.3 Serão considerados HABILITADOS os projetos cujos recursos por inabilitação, definida pelo Comitê Assessor, forem acolhidos pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).
- 7.5 A Gerência do Fumproarte publicará no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) a lista final dos projetos HABILITADOS após o encerramento do prazo recursal.
- 7.6 O proponente receberá informações sobre o andamento de seu projeto através do e-mail cadastrado no Sistema Fumproarte.
- 7.7 A tramitação dos projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, obedecerá às seguintes instâncias:
- a) Comitê Assessor, responsável pela análise técnica do projeto, que deverá estar de acordo com este Edital;
- b) Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), responsável pela análise de mérito e seleção dos projetos, presidida pelo Secretário Municipal da Cultura ou alguém por ele designado, composta de acordo com a Seção II do Capítulo II do Dec. 10.867/93;
- 7.8 Para análise e julgamento, os projetos aprovados na primeira fase do concurso serão distribuídos a 03 (três) pareceristas da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) e receberão notas de cada um deles, conforme os quesitos e os valores definidos, com base nos seguintes critérios:
- a) PROPOSTA: 10 pontos (clareza e coerência);
- b) PLANEJAMENTO: 10 pontos (previsão de custos e metodologia, desenvolvimento do projeto);
- c) RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO: 10 pontos (importância da proposta para a sociedade);
- d) MÉRITO: 20 pontos (equipe, características, viabilidade e abrangência).
- 7.9 Após a análise e julgamento, pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), dos projetos HABILITADOS, a Gerência do Fumproarte publicará no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) a lista com a pontuação alcançada por cada um.
- 7.9.1 Para obter a Recomendação para a Seleção Final, o proponente deverá obter 80% da pontuação por

cada parecerista.

- 7.9.2 Aqueles projetos que não tiverem alcançado o mínimo de 120 pontos, correspondente a 80% da pontuação total, serão desclassificados do certame, permanecendo com a classificação HABILITADO.
- 7.9.3 Aqueles projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 120 pontos e recomendação de, no mínimo, dois pareceristas receberão a classificação RECOMENDADO e permanecerão no certame para a SELEÇÃO FINAL.
- 7.10 O julgamento pela CAS obedecerá a regimento próprio.
- 7.11 O parecer de cada membro da CAS deverá ser registrado no sistema, devendo ser justificada expressamente as razões que o embasou.
- 7.12 Após a publicação da lista com a pontuação dos projetos avaliados e julgados pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), aqueles que não atingiram a pontuação mínima de 120 pontos e não tiveram, no mínimo, 02 (duas) recomendações, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer.
- 7.12.1 O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) e consistirá, unicamente, de documento datado, redigido com nome do projeto, nome completo do proponente e CNPJ, assinatura do representante legal do proponente (ou de seu procurador legalmente constituído) em caneta azul e justificativa sobre o motivo de seu recurso, solicitando a revisão da avaliação e do julgamento, apresentando esclarecimentos que justifiquem essa reavaliação.
- 7.12.2 A Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) irá se pronunciar a respeito de cada recurso impetrado, acolhendo-o ou não, no todo ou em parte, não cabendo dessa decisão mais recursos.
- 7.12.3 A Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) é a instância soberana para manifestar-se sobre recursos encaminhados para este Edital, sendo suas decisões inquestionáveis e definitivas.
- 7.12.4 Após a análise de todos os recursos impetrados, e tendo a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) se manifestado sobre eles, a Gerência do Fumproarte publicará no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) a lista dos projetos COM RECURSO e a decisão da CAS sobre cada um.
- 7.12.5 Os projetos cujos recursos forem acolhidos pela CAS permanecerão no certame e receberão a classificação de RECOMENDADO.
- 7.12.6 Os projetos cujos recursos NÃO forem acolhidos pela CAS, deixam de concorrer neste concurso e permanecerão com a classificação de NÃO RECOMENDADO.

#### 8. DA SELEÇÃO FINAL

8.1 Os projetos classificados como RECOMENDADOS concorrerão à Seleção Final cujo resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e na página do Fumproarte www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os proponentes de projetos aprovados deverão apresentar, como condição indispensável para a participação no projeto (DE)COLAGEM, os seguintes documentos:
- a) Cópia do comprovante de CNPJ que comprove natureza cultural e situação ativa.
- b) Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhada de ata de eleição da Diretoria ou, ainda, Comprovante de Empresário Individual conforme o caso.
- c) Cópia de RG e CPF do responsável legal pela empresa.
- d) Nota fiscal de serviço artístico para recebimento do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever o projeto, o proponente assume, sob as penas da Lei:

- a) Como verdadeiras as informações prestadas no projeto;
- b) Compromisso de cumprir com as apresentações estabelecidas no projeto multicênico (DE)COLAGEM.
- 10.2 O proponente deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento online e as exigências e informações contidas neste Edital.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do proponente o envio, ou a falta, de informações de maneira que possam resultar na inabilitação do seu projeto para concorrer neste Edital.
- 10.4 O proponente é responsável por efetuar a inscrição do seu projeto com a devida antecedência, procurando evitar o possível congestionamento de comunicação com o site http://fpainsc.procempa.com.br nos últimos dias para inscrição.
- 10.5 O Fumproarte não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, especialmente nos últimos dias de inscrição, que venham impossibilitar a transferência e o envio de dados aos servidores da PROCEMPA.
- 10.6 Nas 48 horas que antecedem o encerramento do período de inscrição, não serão atendidas solicitações para alteração de senha e exclusão de projetos e/ou cadastro de proponentes.
- 10.7 Os funcionários, assessores e estagiários responsáveis pelo gerenciamento administrativo do Fumproarte não se manifestarão ou justificarão quanto a procedimentos e métodos de funcionamento internos ou quanto a procedimentos e métodos legais, técnicos e administrativos adotados por outros órgãos da Prefeitura de Porto Alegre, senão em processo administrativo, naquilo que for de sua competência, legalmente instaurado, por meio de requerimento próprio, como normatizado pelo Decreto nº 17.254, de 2 de setembro de 2011 que estabelece as normais gerais para formação e trâmite dos processos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.
- 10.8 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura, ouvida a Procuradoria Geral do Município, no que couber.
- 10.9 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente Edital.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## APLICAÇÃO DE SANÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE.

MOTIVO: Aplicação da sanção de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal

contratado, devido ao descumprimento de obrigações contratuais.

PROCESSOS: 001.000141.17.8 e 17.0.0000051172-2.

**REGISTRO DO CONTRATO NA PGM:** nº 6434-0, livro nº 1024-D, folha 077. **BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato e Artigo 87 da Lei nº.8.666/93.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 17.10.000004946-7

OBJETO: Contratação da execução dos serviços de: ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Centro de Esgoto Cloacal.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Laweg Engenharia Ltda – EPP; Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: Brasmac Engenharia-EPP.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2017 - PROCESSO 17.10.000007058-0 - Equipamentos para linha de cloro, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 09 de janeiro de 2018, no site www.bllcompras.org.br. Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2017 - PROCESSO 17.10.000006798-8 - Colar de Tomada em Ferro Dúctil exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 09 de janeiro de 2018, no site www.bllcompras.org.br. Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br. Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 300/2017 - PROCESSO 17.10.000006504-7 - Material de construção, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 10 de janeiro de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitações@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 318/2017 PROCESSO 17.10.000006709-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de cabo condutor de eletricidade

**LOTES 01, 03** 

EMPRESA: GUSTAVO ZORTEA - EPP VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.563,00

LOTE 02: DESERTO

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 17.10.000004950-5

**OBJETO:** Contratação da execução dos serviços de: ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Norte de Esgoto Cloacal

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA HABILITADA: Laweg Engenharia Ltda – EPP

EMPRESAS INABILITADAS: Brasmac Engenharia-EPP; SJF Engenharia Ltda

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2017 PROCESSO 17.10.000002064-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Componentes e Acessórios para Bombas.

LOTES 01 e 15: FRACASSADO.

LOTE 02

EMPRESA: CASA DO MECANICO LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.999,00. **LOTES 03, 04 e 08:** DESERTO.

LOTES 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19 EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 31.723,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 17.10.0000004629-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: G4 Eletric Sistema Senoidal Eireli ME. - CNPJ: 25.194.516/0001-45.

**OBJETO:** Aquisição de Bateria de Lítio.

VALOR: R\$ 890,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1261-3.3.90.30.35.00.00.

BASE LEGAL: Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral em exercício.

#### **EXTRATOS**

CONTRATADA: Eros Comércio de Metais Eireli - EPP

CONTRATO 17.10.000004704-9 – 01 OBJETO: alienação de sucatas.

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Aracy G. Barbosa – ME CONTRATO 17.10.00004704-9 – 02 OBJETO: alienação de sucatas.

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda - ME

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080475.14.0 - 02

**OBJETO**: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Transportes Kepler Ltda - ME

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080475.14.0 - 03

**OBJETO**: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: JLH Transportes Ltda - ME

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080475.14.0 - 04

OBJETO: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: J.A.P.P. Priebe Transportes Ltda – ME III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080475.14.0 – 05

OBJETO: prorrogação de prazo.

INDENIZADA: Conster Construções Ltda TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080259.14.6

OBJETO: indenização referente a reajustamento e serviços executados durante a vigência de prazo contratual.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 97/2017**

PROCESSO: 005.000053.16.3

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES NA LUTA - ANITAS.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho (anexo).

**PRORROGAÇÃO:** do Termo de Cooperação 01/2016, referente à destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta seletiva, bem como a prorrogação das alterações introduzidas através do Termo Aditivo 168/2016, pelo período de 01/10/2017 a 30/09/2018.

ALTERAÇÃO: Inclui na Cláusula Quinta o item 5.6 com a seguinte redação:

5.6 O DMLU irá descontar do repasse os valores dos gastos de energia que são pagos pelo departamento diretamente à CEEE, ficando a Cooperada responsável pela transferência da conta de energia para a sua responsabilidade.

Inclui na Cláusula Oitava o item 8.2, subitens 8.2.5 e 8.2.6 com a seguinte redação:

8.2.5 Quando a prestação de contas não for aprovada até o 20º dia útil.

8.2.6 O DMLU não fará o pagamento de mais de um repasse no mês, por motivo de acúmulo de prestações de contas de meses anteriores.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

MODALIDADE: Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Arts. 65 e 57 daLei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 93/2017**

PROCESSO: 005.000406.14.7

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Cooperativa de Educação Ambiental e Reciclagem Sepé Tiaraju.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO:** do Termo de Cooperação 14/2014, referente à destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta seletiva, bem como a prorrogação das alterações introduzidas através dos Termos Aditivos 90/2014, 102/2014 e 154/2016, e do Termo de Cessão de Uso 06/2014, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 01/10/2017 a 30/09/2018.

ALTERAÇÃO: Inclui na Cláusula Quinta o item 5.5 com a seguinte redação:

5.5 O DMLU irá descontar do repasse os valores dos gastos de energia que são pagos pelo departamento diretamente à CEEE, ficando a Cooperada responsável pela transferência da conta de energia para a sua responsabilidade.

Inclui na Cláusula Oitava o item 8.2, subitens 8.2.5 e 8.2.6 com a seguinte redação:

8.2.5 Quando a prestação de contas não for aprovada até o 20º dia útil.

8.2.6 O DMLU não fará o pagamento de mais de um repasse no mês, por motivo de acúmulo de prestações de contas de meses anteriores.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

VALOR: R\$ 5.850,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579. **EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 65 e 57 daLei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 81/2017**

PROCESSO: 005.000029.14.9

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação dos Trabalhadores da Unidade de Triagem do Hospital Psiquiátrico São Pedro -

ATUT.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base a preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros

sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO:** do Termo de Cooperação 08/2014, cujo objeto é realizar a triagem de resíduos sólidos urbanos bem como a prorrogação das alterações introduzidas através do Termo Aditivo 148/2016, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 01/10/2017 a 30/09/2018.

ALTERAÇÃO: Inclui na Cláusula Quinta o item 5.5 com a seguinte redação:

5.5 O DMLU irá descontar do repasse os valores dos gastos de energia que são pagos pelo departamento diretamente à CEEE, ficando a Cooperada responsável pela transferência da conta de energia para a sua responsabilidade.

Inclui na Cláusula Oitava o item 8.2, subitens 8.2.5 e 8.2.6 com a seguinte redação:

8.2.5 Quando a prestação de contas não for aprovada até o 20º dia útil.

8.2.6 O DMLU não fará o pagamento de mais de um repasse no mês, por motivo de acúmulo de prestações de contas de meses anteriores.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

VALOR: R\$ 5.300,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579. **EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 65 e 57 daLei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO ORIGEM:** 007.010294.15.5 - PE: 77/2015 **PROCESSO DE ADITAMENTO:** 17.15.000002946-2.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: Transisa Locações e Transportes Ltda.

CONTRATO: 04/2016 - ADITAMENTO: 04 OBJETO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato de 11/07/2017 até 31/07/2017.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de dezembro de2017.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.15.000006398-9

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** V & K Transportes Ltda. CNPJ nº 16.779.086/0001-32.

**CONTRATO:** 05/2014.

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO RESCISÃO: Rescisão do contrato a partir de31/12/2017.

**MODALIDADE:** PE 08/2014 – Processo 007.010047.14.0.

BASE LEGAL: Art. 77, inciso XV, do art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos itens 11.3 e 11.4

da Cláusula décima primeira- Da Rescisão, do Termo de Contrato Inicial.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao Decreto 19.701, de 15 de março de 2017, que trata de testes de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, após manifestação de interesse, avaliação técnica por parte da diretoria competente da EPTC e cumpridos os requisitos estabelecidos pela comissão específica de análise de testes, convocamos o interessado FILHO SEM FILA SOFTWARE LTDA para iniciar os testes de sua solução tecnológica, conforme proposto.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente Substituto.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907 E-MAIL: <a href="mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br">diariooficial@sma.prefpoa.com.br</a> - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248